



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 761.

EM, 08 DE MARÇO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,  
ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e  
eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica O poder Executivo autorizado a conce-  
der a título de doação, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil  
reais), ao paciente reconhecidamente carente JOANDISON DINIZ  
SILVA.

ART. 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata  
o caput do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir Crédito Especial em igual valor.

ART. 3º - Para ocorrer com a abertura do crédito de  
que trata o artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder  
Executivo, anular parcial ou total dotações do orçamento vigen-  
te, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320 de  
17/03/64.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta  
data.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 08 DE  
MARÇO DE 2002.

Adriano César Galdino de Araújo  
(PREFEITO)